

PROJETO DE LEI Nº 047/2010

“Abre crédito especial por recursos de Convênio”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 347.338,39 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2017 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00.00-1137 Obras e Instalações R\$ 347.338,39

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, o Convênio AJ/024/10 – DAER, no valor de R\$ 347.338,39 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para execução de obras de pavimentação asfáltica no acesso ao centro de distribuição da empresa Basso, Pancotte & Cia Ltda.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.